

COMEC



5° TERMO ADITIVO referente ao CONTRATO N° 01/2013 – celebrado entre a COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA – COMEC e a empresa TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços da Requalificação da Rua da Pedreira (vias Radiais de Integração Metropolitana) – de acordo com os projetos de engenharia fornecidos pela COMEC e demais anexos, integrante do Programa Pró Transporte, do Ministério das Cidades, PAC da Mobilidade – COPA DO MUNDO 2014, referente ao contrato de financiamento n.º 319.701-29/10 celebrado ente a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado do Paraná.

A COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA-COMEC, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual nº 6.517, de 02 de janeiro de 1974 e transformada em autarquia pela Lei Estadual nº 11.027, de 29 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.820.337/0001-94, com sede à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 3, Santa Cândida, Curitiba/Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Omar Akel, brasileiro, casado, arquiteto, portador do Rg sob n.º 427.108-4/Pr, de outro lado, a empresa TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 81.750.697/0001-10, com sede na Avenida Três Marias, n.º 868, São Brás, Curitiba, Paraná neste ato representada pelo senhor JOÃO ACHILLES GRENIER GLÜCK, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 608. 53, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo (5º) referente ao Contrato n.º 01/2013, de acordo com o contido no Protocolo n.º 11.892.087-2 e apensos e nas Leis n.º 8.666/93 e 15.608/07, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência até 28/02/2016.







COMEC

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por assim estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 24 de abril de 2015.

Presidente da COMEC

Empresa Tucumann Engenharia e Empreendimentos Itda

Jucélia do Rocio Baron Assessoria Jurídica R6. 4553.233.0

Bounice Jan Sonton RG: 10. 328, 194-6